

HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	20 / 6 / 02	Seção	1 P. 27
D.O.U.	21 / 6 / 02	Seção	1 P. 24
ATO:	PM 1817	20/6/02	
D.O.U.	21 / 6 / 02	Seção	1 P. 24



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

177/02

INTERESSADO: MEC/Universidade Federal de Santa Maria		UF: RS
ASSUNTO: Convalidação dos estudos realizados por alunos do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, ministrado pela Universidade Federal de Santa Maria, com sede na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, e autorização para expedição de diploma aos alunos concluintes		
RELATOR(A): Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO(S) N.º(S): 25000.019883/1997-31		
PARECER N.º: CNE/CES: 177/2002	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 08/05/2002

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Acolho no exposto no Relatório 075/2002, da Coordenação-Geral de Supervisão de Ensino Superior da SESu/MEC, e manifesto-me favoravelmente à:

- 1) convalidação dos estudos realizados pelos alunos que concluíram, em 2001, o curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, ministrado pela Universidade Federal de Santa Maria, com sede na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul;
- 2) concessão de autorização para que a Universidade Federal de Santa Maria possa expedir e registrar o diploma dos alunos especificados em lista anexa ao presente parecer.

A Universidade deverá cumprir todas as recomendações constantes do relatório da Comissão de Avaliação, no prazo de 6 (seis) meses, findo o qual deverá solicitar nova verificação das condições de oferta com vistas ao reconhecimento do curso.

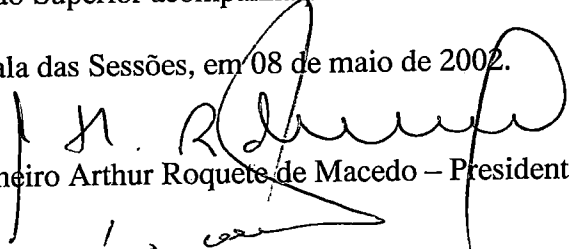
Brasília-DF, 08 de maio de 2002.

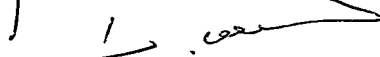

 Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2002.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro Lauro Ribas Zimmer – Vice-Presidente

Relação dos Alunos formados no Curso de Psicologia da UFSM no segundo semestre letivo de 2001

Matric.	Curs	Nome do Aluno
9711479	520	ANA PAULA IRACET NUGLISCH
9711473	520	BRUNA SPEXIA MELO
9711492	520	CLARISSA FAVERZANI MAGNAGO
9711478	520	CLARISSA GIULIANI SCHERER
9711477	520	CRISTINE THEISEN
9711481	520	DESTREE TIBOLA
9711472	520	DIANE ALMEIDA VIANA
9711468	520	GIANA BITENCOURT FRIZZO
9711485	520	GRASIELA CATTANI
9711469	520	JANA GONÇALVES ZAPPE
9713224	520	LAURA PITHAN PROCHNOW
9711491	520	LEILIANA CARLA SITA
9711489	520	LUCIANE CHIAPINOTTO
9713225	520	LUIZ CARLOS TEIXEIRA BOHRER
9711475	520	MICHELINE ROAT BASTIANELLO
9711487	520	MILENA LEITE SILVA
9711476	520	MIRELA SANDRI LOUREIRO CHAVES
9711483	520	VANDERLEI LINASSI CARNIEL

Santa Maria, 07 de maio de 2002

177/02 113/02
ROBERTO CHAUDIO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 075/2002

Processo nº : 25000.019883/97-31
Interessada : UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Assunto : Convalidação dos estudos realizados por alunos do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, ministrado pela Universidade Federal de Santa Maria, com sede na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, e autorização para expedição de diploma aos alunos concluintes.

I - HISTÓRICO

Trata o presente processo da convalidação dos estudos realizados por alunos do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, ministrado pela Universidade Federal de Santa Maria, com sede na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, e da autorização para expedição de diploma aos alunos concluintes.

Conforme consta do processo, o curso de Psicologia foi criado pela Resolução nº 035/96, de 24 de julho de 1996, do Conselho Universitário, e iniciou suas atividades em 1997. Em 25 de junho de 1997, a Instituição solicitou o pronunciamento do Conselho Nacional de Saúde, que se manifestou contrário ao pleito, por entender que não há necessidade social que justifique a criação de cursos de Psicologia, conforme consta de Parecer, datado de 16 de julho de 1997, firmado pelo Coordenador-Geral do Conselho Nacional de Saúde.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Psicologia, pelo Parecer Técnico nº 578/98 DEPEs/SESu, avaliou o projeto pedagógico do curso, tendo apontado as seguintes deficiências: ausência de bibliografia nos programas das disciplinas e de informações sobre a vinculação dos docentes às disciplinas; o desdobramento da matéria Psicologia do Desenvolvimento em Psicologia da Educação e em Sexualidade Infantil é inadequado; o conteúdo da disciplina Psicopatologia enfatiza a neurose e outras psicopatologias sob o ponto de vista da psiquiatria. Em decorrência, determinou o cumprimento de diligência, para revisão dos pontos enumerados.

sl

Em atendimento à diligência, a Universidade encaminhou documentação adicional, em 22 de janeiro de 1999, sobre os procedimentos adotados, com o objetivo de sanar as deficiências relacionadas.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Psicologia, conforme Parecer Técnico nº 1.158/99 MEC/SESU/DEPES/COESP, analisou a documentação complementar e determinou a revisão geral da proposta curricular, de forma a ajustá-la à concepção do curso. As medidas, no entender da Comissão, deveriam estar concluídas por ocasião da visita da Comissão Verificadora, com vistas à autorização do curso.

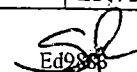
Para verificar as condições de oferta, esta Secretaria designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 443/2001, publicada no DOU de 21 de fevereiro de 2001, constituída pelos professores Antonio Virgílio Bittencourt Bastos, da Universidade Federal da Bahia, e Alysson Massote Carvalho, da Universidade Federal de Minas Gerais. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 9 a 11 de abril de 2001.

A Comissão de Avaliação considerou necessária a revisão da proposta curricular, a ser realizada em caráter de urgência, tendo em vista que o curso se encontra em funcionamento desde 1997. A Comissão deixou de atribuir conceito às condições de sua oferta.

II – MÉRITO

A Comissão de Avaliação, que verificou *in loco* as condições de oferta do curso atribuiu os seguintes conceitos:

Fatores	Itens	Pont. média	Peso			Resultado		
			Bac	Prof	Psic	Bac	Prof	Psic
I Da proposta do curso								
A	Concepção		10	15	10			
B	Organização do curso		15	15	15			
II Condições de ensino específicas								
A	Laboratórios de ensino: concepção	3,2	10	10	4			12,8
B	Serviço de psicologia: concepção	3,3	0	0	8			26,4
C	Biblioteca: planejamento do acervo	3,9	10	10	8			31,2
III Corpo docente								
A	Titulação/qualificação	4,0	6	6	6			24,0
B	Dedicação e regime de trabalho	5,0	3	3	3			15,0
C	Adequação corpo docente ao perfil do curso	4,0	9	9	9			36,0
D	Qualificação do coordenador do curso	4,0	3	3	3			12,0
E	Produção científica e técnica	4,0	4	4	4			16,0
IV Gestão acadêmica								
A	Planejamento da gestão acadêmica	4,4	5	5	5			22,0
B	Políticas institucionais para o corpo docente	4,75	5	5	5			23,75


Ed9888

V Infra-estrutura Física e de Serviços								
A	Laboratórios: infra-estrutura	,7	6	6	3			11,1
B	Serviço de Psicologia	3,3	0	0	3			9,9
C	Espaço físico e serviços de biblioteca	4,8	5	5	5			24,0
D	Salas de aula, instalações gerais e equipamentos	4,1	9	9	9			36,9
Total			100	100	100			

No relatório, a Comissão de Avaliação referiu-se às peculiaridades da tramitação do presente processo, destacando que o curso já se encontra em funcionamento há cinco anos, sem que tenha sido editado o ato formal de autorização.

Conforme relatório, a Universidade não foi informada do teor do Parecer Técnico nº 1.152/MEC/SESu/DEPES/COESP, deixando de cumprir as recomendações ali apresentadas.

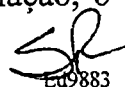
A Comissão de Avaliação recomendou a ampliação do corpo docente e do número de vagas ofertadas, de 25 para 35. De acordo com a Comissão, o projeto do curso deve ser revisto, de forma a atender os critérios de avaliação dos padrões de qualidade e as novas diretrizes curriculares. Considerou, também, que as providências indicadas no Parecer Técnico nº 1.158/99 MEC/SESU/DEPES/COESP devem ser levadas em consideração, para a reforma curricular.

Referindo-se às recomendações estabelecidas, a Comissão de Avaliação concluiu pelas seguintes medidas:

1. Que seja concedido um reconhecimento provisório para a primeira turma que completa o curso no corrente ano;
2. Que a Instituição implemente as alterações nas condições de oferta a seguir discriminadas no prazo de seis meses, quando deverá entrar com a solicitação para o reconhecimento definitivo do curso.

A esta Secretaria cabe ressaltar que o curso foi implantado, sem a oitiva do Conselho Nacional de Saúde, no primeiro semestre de 1997, em data anterior à edição do Decreto 2.207, de 15 de abril de 1997. Foi criado, entretanto, em 24 de julho de 1996, antes da vigência da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, quando ainda vigorava o Decreto 1.303/94, fato que exclui a possibilidade de aplicação da Resolução CNE/CES nº 5/97, que permitiu às universidades o prosseguimento das atividades dos cursos da área da saúde, criados e implantados entre 20/12/96 e 15/04/97.

O reconhecimento do curso de Psicologia, ainda que somente para efeito de registro de diploma, caracterizaria uma inusitada circunstância, ou seja, o reconhecimento de um curso ainda não autorizado. Acrescente-se a esse fato a possibilidade de que, ao final do prazo concedido pela Comissão de Avaliação, o


Ed9883

curso não disponha das condições necessárias à autorização para o funcionamento, que, segundo aspectos lógicos, técnicos e legais, deve sempre preceder o reconhecimento.

A jurisprudência emanada do extinto Conselho Federal de Educação e, mais recentemente, do Conselho Nacional de Educação, tem sempre indicado a convalidação de estudos, para salvaguardar os interesses dos alunos matriculados em cursos de situação irregular, e, em alguns casos, decidido que a expedição e registro de diploma é conseqüência lógica de tal convalidação. Esse entendimento pode, por exemplo, ser constatado no Parecer CFE/CLN nº 655/89, que manifestou concordância com decisão prolatada pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo.

Por outro lado, o art. 37 do Decreto nº 3.860/2001 estabelece que:

Art. 37. No caso de desativação de cursos superiores e de descredenciamento de instituições, caberá à entidade mantenedora resguardar os direitos dos alunos, dos docentes e do pessoal técnico-administrativo.

Parágrafo único. São assegurados aos alunos de cursos desativados ou com o reconhecimento suspenso:

I - a convalidação de estudos até o final do período em que estiverem matriculados para efeito de transferência; e

II - o registro do diploma no caso daqueles que tenham concluído o curso ou estejam matriculados no último período letivo, desde que comprovado o aproveitamento escolar.

Embora não se trate, propriamente, de curso desativado e com o reconhecimento suspenso, o curso de Psicologia reproduz, na prática, uma situação similar, na qual não existe, sequer, a autorização para funcionamento. Subsistem, portanto, nas duas circunstâncias, a irregularidade na oferta do curso e o princípio de zelar pelo interesse dos egressos, sempre respeitado pelo Poder Público.

Em vista do exposto, esta Secretaria recomenda:

- a convalidação dos estudos realizados pelos alunos que concluíram, em 2001, o curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, ministrado pela Universidade Federal de Santa Maria;
- a concessão de autorização para que a Universidade Federal de Santa Maria possa expedir e registrar o diploma dos alunos especificados;
- que seja determinado à Universidade Federal de Santa Maria o cumprimento das recomendações constantes do relatório da Comissão de Avaliação, no prazo de seis meses, findo o qual deverá solicitar nova verificação das condições e oferta do curso.



Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Avaliadora;

B - Corpo docente;

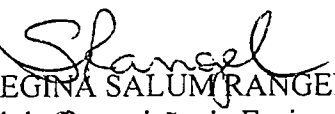
C - Currículo pleno do curso.


III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para deliberação.

À consideração superior

Brasília, 21 de fevereiro de 2002.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES/COSUP


LUIZ ROBERTO LIZA CURTI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 25000.019883/97-31

Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Endereço: Câmpus Universitário Camobi, Santa Maria/RS

Curso	Mantenedora	Total Vagas Anuais	Turno(s) de Funcionamento	Regime de Matrícula	Carga Horária Total	Tempo Mínimo De IC*	Tempo Máximo de IC*
Psicologia, Formação de Psicólogo	União	25	Diurno	Semestral	4.050 h/a	10 semestres	-

* Integralização Curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área de Conhecimento	Totais
Doutores	Sem especificar a área de conhecimento	06
Mestres	Sem especificar a área de conhecimento	07
Doutorandos	Sem especificar a área de conhecimento	06
Especialistas	Sem especificar a área de conhecimento	02
Mestrandos	Sem especificar a área de conhecimento	01
Graduados	Sem especificar a área de conhecimento	02
Total		24
Regime de trabalho: Vinte e dois (22) professores em regime de tempo integral e dois (2) em tempo parcial.		

III - Corpo Docente

Regime trabalho	Professor	Titulação maior	Nome das disciplinas ministradas	C.h aulas	C.h. Pesq.
T. Integral	Alberto M. Quintana	Dr.	<ul style="list-style-type: none"> • Antropologia Cultural. • Introdução à Psicanálise I • Introdução ao Estágio Supervisionado • Supervisão estágio 	12	16
T. Integral	Dorian Mônica Arpini	Doutoranda. Defesa 02-05-2001	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo das Instituições I. • Escola, Aprendizagem e Contexto Cultural. • Psicologia Comunitária. • Supervisão estágio 	12	16
T. Integral	Francisco Ritter	Mestre	<ul style="list-style-type: none"> • Psicologia do Trabalho I • Psicologia do Trabalho II • Psicologia da Personalidade I. • Supervisão estágio 	12	16
T. Integral	Eduardo G. Castro	Dr.	<ul style="list-style-type: none"> • Pesquisa em Psicologia I • Pesquisa em Psicologia II • Técnicas de Avaliação em Psicologia. • Produção de Monografia I. 	12	16
T. Integral	Maria Luiza Furtado Kahl	Dr.	<ul style="list-style-type: none"> • Sexualidade Infantil • Teoria e Clínica Psicanalítica I. • Teoria e Clínica Psicanalítica II. • Psicanálise e Cultura. • Introdução a Psicanálise II • Supervisão estágio 	12	16
T. Integral	Nelson Eduardo. E. Rivero	Mestre	<ul style="list-style-type: none"> • Introdução à Psicologia • Psicologia Social I • Psicologia Social II • Psicologia e Trabalho III • Supervisão estágio 	12	16
T. Integral	Alexandre de Oliveira Hcnz	Doutorando. Defesa 2005	<ul style="list-style-type: none"> • Psicologia e Filosofia. • História e Epistemologia da Psicologia I. • História e Epistemologia da Psicologia II. • Ética e Psicologia. • Psicologia Genealógica • Supervisão estágio 	Afastado para doutorado	
T. Integral	Margaret Maria Chillemi	Doutoranda. Defesa 2003	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo das Instituições II. • Estudo de Grupos I. • Estudo de Grupos II • Subjetividade e Clínica • Supervisão estágio 	Afastado para doutorado	
T. Integral	Nair Iracema S. dos Santos	Doutoranda. Defesa Agosto 2001	<ul style="list-style-type: none"> • Psicologia da Educação e Problemas de Aprendizagem • Psicologia e Prática Educativa 	Afastado para doutorado	
T. Integral Prof. Substituto	SIBILA LUFT	Graduação.	<ul style="list-style-type: none"> • Psicologia Genealógica 	24	—
T. Integral Prof. Substituto	MARCOS PIPPI MEDEIROS	Graduação	<ul style="list-style-type: none"> • Psicologia e Filosofia • Psicologia da Personalidade II 	20	—
T. Parcial Prof. Substituto	CESAR BRIDI FILHO	Especialista. Mestrando \	<ul style="list-style-type: none"> • Subjetividade e clínica • Ética e Psicologia • Psicologia Experimental I e II 	12	—
T. Parcial Prof. Substituto	ARNALDO TONI CHAGAS DAS CHAGAS	Mestre \	<ul style="list-style-type: none"> • História e epistemologia da Psicologia I • História e epistemologia da Psicologia II 	16	—
T. Integral	Bernardo Baldisserotto.	Dr.	<ul style="list-style-type: none"> • Fisiologia Humana Especial 	8	20



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADEMICO

Relação dos Alunos formados no Curso de Psicologia da UFSM no segundo semestre letivo de 2001

<u>Matric.</u>	<u>Curs</u>	<u>Nome do Aluno</u>
9711479	520	ANA PAULA IRACET NUGLISCH
9711473	520	BRUNA SPEZIA MELO
9711492	520	CLARISSA FAVERZANI MAGNAGO
9711478	520	CLARISSA GIULIANI SCHERER
9711477	520	CRISTINE THEISEN
9711481	520	DESIREE TIBOLA
9711472	520	DIANE ALMEIDA VIANA
9711468	520	GIANA BITENCOURT FRIZZO
9711485	520	GRASIELA CATTANI
9711469	520	JANA GONCALVES ZAPPE
9713224	520	LAURA PITHAN PROCHNOW
9711491	520	LEILIANA CARLA SITA
9711489	520	LUCIANE CHIAPINOTTO
9713225	520	LUIZ CARLOS TEIXEIRA BOHRER
9711475	520	MICHELINE ROAT BASTIANELLO
9711487	520	MILENA LEITE SILVA
9711476	520	MIRELA SANDRI LOUREIRO CHAVES
9711483	520	VANDERLEI LINASSI CARNIEL

Santa Maria, 07 de maio de 2002

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CURSO DE PSICOLOGIA
SEQÜÊNCIA ACONSELHADA PROPOSTA E ATUAL

SEQÜÊNCIA ACONSELHADA
DE DISCIPLINAS

SEQÜÊNCIA PROPOSTA:

SEQÜÊNCIA ATUAL:

1º semestre (sem alteração):

Teoria da comunicação	Teoria da comunicação
Fundamentos da educação	Fundamentos da educação
Fundamentos de anatomia aplicados à psicologia	Fundamentos de anatomia aplicados à psicologia
Antropologia cultural	Antropologia cultural
Introdução à psicologia	Introdução à psicologia
Psicologia experimental I	Psicologia experimental I
Psicologia e filosofia	Psicologia e filosofia
Estatística básica p/ psicologia	Estatística básica p/ psicologia

2º semestre:

Genética e evolução humana	Genética e evolução humana
Psicologia do desenvolvimento I (nova)	Psicologia da educação I (deslocada p/ 3º semestre)
Anatomia Funcional do SN e dos sentidos	Anatomia Funcional do SN e dos sentidos
Psicologia da personalidade I	Psicologia da personalidade I
Psicologia experimental II	Psicologia experimental II
Introdução à psicanálise (nova)	Sexualidade infantil (eliminada)

3º semestre:

Epistemologia	Epistemologia
Fisiologia humana especial	Fisiologia humana especial
Psicologia do desenvolvimento II (nova)	Psicologia da educação II (deslocada p/ 4º semestre)
História e epistemologia da psicologia I	História e epistemologia da psicologia I
Pesquisa em psicologia I	Pesquisa em psicologia I
Psicologia da educação I (deslocada do 2º semestre)	Psicologia da educação e problemas da aprendizagem (eliminada)
Psicologia Social I	Psicologia Social I

4º semestre:

Filosofia da linguagem	Filosofia da linguagem
Escola, aprendizagem e contexto cult.	Escola, aprendizagem e contexto cult.
História e epistemologia da psi. II	História e epistemologia da psic. II
Psicopatologia I (nova)	Introdução à psicanálise I (eliminada)
Psicologia da educação II (deslocada do 3º semestre)	Psicologia e prática educativa (eliminada)
Psicologia social II	Psicologia Social II
Pesquisa em psicologia II	Pesquisa em psicologia II



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CURSO DE PSICOLOGIA
SEQÜÊNCIA ACONSELHADA

SEQÜÊNCIA ACONSELHADA
DE DISCIPLINAS

SEQÜÊNCIA PROPOSTA:

SEQÜÊNCIA ATUAL:

Psicopatologia I (nova)	Introdução à psicanálise I (eliminada)
Psicologia da educação II (deslocada do 3º semestre)	Psicologia e prática educativa (eliminada)
Psicologia social II	Psicologia Social II
Pesquisa em psicologia II.	Pesquisa em psicologia II

5º semestre:

Estudos da linguagem I	Estudos da linguagem I
Estudo de grupos I	Estudo de grupos I
Ética e psicologia	Ética e psicologia
Psicopatologia II (nova)	Introdução à psicanálise II (eliminada)
Psicologia e trabalho I	Psicologia e trabalho I
Técnicas de avaliação em psicologia	Técnicas de avaliação em psicologia
Psicologia da personalidade II	Psicologia da personalidade II

6º semestre (sem alteração):

Estudos da linguagem II	Estudos da linguagem II
Psicopatologia psiquiátrica e psicofarmacologia	Psicopatologia psiquiátrica e psicofarmacologia
Estudo de grupos II	Estudo de grupos II
Introdução ao estágio supervisionado	Introdução ao estágio supervisionado
Psicologia Comunitária	Psicologia Comunitária
Psicologia e trabalho II	Psicologia e trabalho II
Teoria e clínica psicanalítica I	Teoria e clínica psicanalítica I

7º semestre (sem alteração):

Estágio supervisionado I	Estágio supervisionado I
Estudo de instituições I	Estudo de instituições I
Psicologia e trabalho III	Psicologia e trabalho III
Psicologia genealógica	Psicologia genealógica
Subjetividade e clínica	Subjetividade e clínica

8º semestre (sem alteração):

Estágio supervisionado II	Estágio supervisionado II
Estudo de instituições II	Estudo de instituições II
Produção de monografia I	Produção de monografia I
Teoria e clínica psicanalítica II	Teoria e clínica psicanalítica II
Estatística aplicada à psicologia	Estatística aplicada à psicologia

AM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CURSO DE PSICOLOGIA
SEQÜÊNCIA ACONSELHADA

**SEQÜÊNCIA ACONSELHADA
DE DISCIPLINAS**

SEQÜÊNCIA PROPOSTA:

SEQÜÊNCIA ATUAL:

9º semestre (sem alteração):

Estágio supervisionado III	Estágio supervisionado III
Produção de monografia II	Produção de monografia II
Psicanálise e cultura	Psicanálise e cultura

10º semestre (sem alteração):

Estágio supervisionado IV	Estágio supervisionado IV
Produção de monografia III	Produção de monografia III

AS